



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Email: cadastro.fornecedor@itapecerica.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2.022

CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E EMPREITEIROS DE OBRAS E SERVIÇOS

O Município de Itapeçerica da Serra torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, a inscrição para Registro no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Empreiteiros de Obras. Os interessados deverão apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômica financeira e regularidade fiscal, conforme segue:

1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, consistirá em:

1.1- Cédula de identidade dos Sócios;

1.2- Registro Comercial no caso de empresa individual;

1.3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ação, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;

1.4- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

1.5- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, conforme o caso consistirá em:



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Email: cadastro.fornecedor@itapecerica.sp.gov.br

2.1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2- Provas de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;

2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrange inclusive as contribuições sociais); Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (mobiliário e imobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.4- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

3.1- Registro na Entidade Profissional Competente se houver, ou Declaração da própria empresa atestando a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades, ficando sujeita às sanções cabíveis, em caso de falsa declaração;

3.2- Atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o local, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos;

3.3 - Indicação das **instalações** e /ou **aparelhamento técnico**, adequado e disponível, bem como a **relação dos membros da equipe administrativa** e/ou **técnica**.

4 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, consistirá em:



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Email: cadastro.fornecedor@itapecerica.sp.gov.br

4.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

4.1.1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

4.1.2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém **deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis** que comprovem a boa situação financeira da empresa **devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.**

4.2 – Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores a data do requerimento de cadastro.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1.- O Presente Edital reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5.2.- Os pedidos de registro cadastral deverão ser feitos através de requerimento conforme modelo fornecido pela Prefeitura, e deverão vir acompanhados da **documentação exigida neste Edital, os quais deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura, mediante o recolhimento de taxa de protocolo.**



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Email: cadastro.fornecedor@itapecerica.sp.gov.br

5.2.1.- Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião de notas, no original, ou ainda por cópia acompanhada do original para serem autenticados por funcionário responsável pelo recebimento da documentação para Cadastro.

5.2.2.- As reuniões da Comissão de Cadastro para exame dos documentos e julgamento, serão realizadas todas às segundas-feiras, às 09:00 horas no Departamento de Suprimentos, a Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1.135, Centro – Itapecerica da Serra.

5.3.- A Comissão de Cadastro emitirá o Certificado de Registro Cadastral, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, para aquelas empresas que comprovarem a regularidade da documentação.

5.4.- A critério da Comissão de Cadastro poderão ser exigidos em qualquer época, documentos ou informações complementares.

5.4.1.- A Prefeitura reserva-se o direito de nos termos da legislação que rege este Edital, em cada Licitação e de acordo com o objeto da futura contratação exigir outras comprovações referentes à documentação apresentada.

5.5. - Os registros terão validade de 01 (um) ano e poderão ser alterados, suspensos ou cancelados quando o inscrito deixar de satisfazer as condições deste Edital ou tiver anotações negativas de sua atuação no cumprimento de obrigações junto a esta Prefeitura.

5.6.- Não haverá inscrição condicional nem se reservará data para emissão do cartão de cadastro por eventual falta de documentos. Não estando completo o rol de documentos, o requerimento será rejeitado dando-se ciência ao requerente, via correio eletrônico. Quando da eventual complementação dos documentos, deverá ser verificada a validade de datas de todos os documentos sob pena de arquivamento puro e simples.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Email: cadastro.fornecedor@itapecerica.sp.gov.br

5.7.- Do indeferimento do pedido de Registro Cadastral, de sua alteração ou cancelamento, caberá recurso, dirigido ao Senhor Prefeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, que será afixado no quadro de Editais e avisos da Prefeitura, sendo que a Comissão de Cadastro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre o recurso interposto.

Itapeçerica da Serra, 03 de janeiro de 2.022.

KARINA VITÓRIA ROSA
Presidente da Comissão de Cadastro



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Email: cadastro.fornecedor@itapecerica.sp.gov.br

REQUERIMENTO DE CADASTRO

(MODELO – item 5.2)

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Cadastro da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, a _____, com ramo de _____, vem mui respeitosamente, requerer, nos termos do Edital nº 001/2.022 de 03 de janeiro 2.022 (três de janeiro de dois mil e vinte e dois), sua inscrição no Cadastro de Fornecedores:

- ✓ Prestadores de Serviços
- ✓ Fornecedores de bens/materiais
- ✓ Empreiteiros de Obras e Serviços de Engenharia

Sujeitando-se às formalidades legais.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

Itapeçerica da Serra, _____ de _____ de 2.022.

Nome:
RG nº:
Telefone:
Email: